



A anistia de 1979: um balanço bibliográfico

The 1979's amnesty: a literature review

Carla Simone Rodeghero

Departamento e PPGH - UFRGS
carlasr@cpovo.net

Resumo: O presente artigo apresenta e analisa as pesquisas a respeito da anistia produzidas desde o momento em que estavam em curso as campanhas em prol desta medida, no final da década de 1970, até os dias atuais. Pretende mostrar as diferentes abordagens que têm sido dadas ao tema, destacar a atualidade do mesmo e valorizar o vigoroso crescimento que tem acontecido nestes estudos recentemente.

Palavras-chave: ditadura; anistia, memória, historiografia.

Abstract: This paper presents and analyzes the researches developed about amnesty that have been produced since the time the campaigns in favor of this measure were going on, from the late 1970's until nowadays. It aims to show the different approaches that have been given to this issue, highlighting how current the amnesty question is and valuing the strong growth that has happened in these recent studies.

Keywords: dictatorship; amnesty, memory, historiography.

O tema da anistia tem ganhado visibilidade nos últimos anos. Consideramos que o trigésimo aniversário da Lei de 1979 foi um momento importante para que fossem aglutinadas e tornadas públicas as pesquisas sobre o tema que vinham sendo realizadas na última década. Podemos dizer que hoje, em 2011, já está consolidado um campo de estudos sobre esta anistia brasileira e sobre o seu papel no processo de resolução dos problemas deixados pela ditadura. O presente artigo é fruto de uma pesquisa que vem sendo realizada desde 2007 e que teve como objetivo inicial explorar a anistia a partir da sua dimensão de luta, tomando como eixo central a realidade do Rio Grande do Sul. Com o passar do tempo, novas dimensões foram sendo incorporadas à pesquisa e as preocupações se voltaram para as relações entre anistia, memória e esquecimento e também para o entendimento que, ontem e hoje, os diferentes atores sociais tinham/ têm sobre o que teria sido a história da luta pela medida, e qual a relação entre esta luta e a lei.



É inegável a atualidade do tema e a utilização de argumentos históricos por atores que se empenham na re-interpretação da lei e, também, por aqueles que defendem que a lei da anistia de 1979 representou um pacto. Por este pacto, teria ficado decidido que a medida atingia tanto os que tinham cometido ações subversivas quanto os agentes da repressão. Em pesquisa sobre os usos do passado no julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) da Ação de Descumprimento de Preceito Constitucional movida pela OAB (ADPF 153) para questionar a constitucionalidade da Lei 6.683, Gabriel Dienstmann constatou um uso intenso de argumentos históricos entre aqueles que contestavam a Ação (DIENSTMANN, 2010). Percebeu, também, que raramente tais argumentos se baseavam na bibliografia sobre o tema (na área da História ou da Ciência Política). Isso não deve ser visto como indício da não existência de estudos sobre a anistia. Estes existem e têm atualmente passado por uma fase de vigoroso crescimento. Nos parágrafos que seguem procurarei demonstrar que até menos de uma década atrás, eram raros os trabalhos que se dedicavam exclusivamente ao tema da anistia. Apresentarei, a seguir, os trabalhos mais recentes e espero com isso, apontar para dimensões deste tema que ainda podem vir a ser exploradas pelos pesquisadores.

Começo com a constatação que já tinha sido feita por Roberto Ribeiro Martins, em 1978, quando publicou o livro *Liberdade para os brasileiros: anistia ontem e hoje*. Numa obra escrita e publicada no seio da luta pela anistia, o autor buscava reconstituir a história das anistias brasileiras. Segundo Martins, o único livro encontrado naquele momento sobre o tema foi *Anistia inversa: caso de teratologia jurídica*, publicado por Rui Barbosa, em 1896. Ainda assim, utilizando uma bibliografia mais geral sobre História do Brasil, livros de memória, anais do Congresso Nacional, imprensa e comentários jurídicos, Martins conseguiu reconstituir e contextualizar as anistias da história brasileira, do período colonial até as vésperas do golpe de 1964. Entre as conclusões a que chegou a partir do panorama traçado, vale destacar as seguintes: a anistia esteve presente em quase todos os momentos importantes da História do Brasil. Só não esteve, segundo o autor, em momentos marcados por extrema disparidade de forças entre rebelados e poder estabelecido. Outra conclusão tirada do balanço histórico foi a de que a “a anistia, por si só, não é suficiente”. Ela precisa ser acompanhada de liberdade. Caso contrário, “a intolerância ressurgirá em pouco tempo” (MARTINS, 1978, p. 112). Ainda, segundo Martins, variadas situações políticas estiveram na origem de diferentes anistias: “às vezes, conquista de movimento revolucionário vitorioso, outras em decorrência de acordo entre as partes em luta; umas, consequência da mudança na situação política,



outras, concessão do poder; umas vitória da pressão popular e democrática, outras instrumentos de repressão a movimentos rebeldes” (MARTINS, 1978, p. 113).

Depois dessa obra, percebemos que a luta pela anistia e a lei de 1979 foram mencionadas em estudos gerais a respeito da ditadura ou do seu período final, a “abertura”. Podemos ver algumas informações e análises referentes ao tema em obras como *Abertura, a história de uma crise*, de Bernardo Kucinski, publicado em 1982; em *Estado e oposição no Brasil*, de Maria Helena Moreira Alves, de 1984; e, ainda, em *Brasil: de Castelo a Tancredo*, de Thomas Skidmore, lançado no Brasil em 1988. Nestes trabalhos, a anistia aparece como um capítulo da retomada da luta contra a ditadura, em meio à ascensão de movimentos como o do custo de vida, dos metalúrgicos e dos estudantes, concomitante ao crescimento do MDB e das comunidades eclesiais de base. Em Kucinski, a dimensão da luta é enfatizada, sendo mencionada a mobilização em prol da anistia que inicia em 1968, com mães de presos políticos no Rio de Janeiro; ganha novo impulso, em 1975, com a criação do Movimento Feminino Pela Anistia (MFPA); se consolida em 1978, com os Comitês Brasileiros pela Anistia (CBAs), com o apoio da imprensa alternativa, com a realização de eventos nacionais, etc. Na crítica às limitações do projeto apresentado pelo governo, o autor avalia que a anistia visava, por um lado, beneficiar os torturadores, e por outro, “implodir a frente oposicionista” (KUCINSKI, 1982, p. 134). No caso de Maria Helena Moreira Alves, o tema recebe apenas três parágrafos, nos quais a autora menciona a existência da luta, os limites da lei de 1979, e ainda, os avanços que, apesar de tudo, ela trouxe. Skidmore também trata brevemente da “questão da anistia” e se refere aos “entusiastas da anistia [os quais] apareciam onde quer que houvesse uma multidão” (SKIDMORE, 1988, p. 423). O autor destaca o ativismo das “esposas, mães, filhas e irmãs” dos atingidos, o que contribuía para dar mais crédito ao movimento. Ao se referir aos limites da lei, o historiador norte-americano considerou que a medida “foi uma transação política. Os líderes da oposição sabiam que só podiam passar a um regime aberto com a cooperação dos militares” (SKIDMORE, 1988, p. 426). Ainda segundo Skidmore, a história do Brasil tinha precedentes no que se refere à arte da conciliação e especialmente à não investigação dos excessos das forças repressivas. Isso teria acontecido ao final do Estado Novo, em 1945. Resta lembrar que a maior parte das fontes utilizadas pelos três pesquisadores para suas breves análises sobre a anistia são matérias publicadas na imprensa.



Em 1994, a questão da anistia foi analisada por Danielle Forget num conjunto de artigos sobre a emergência do discurso democrático no Brasil (FORGET, 1994). Ao analisar os discursos em torno do anteprojeto de anistia apresentado ao Congresso Nacional pelo governo Figueiredo, a autora procurou demonstrar que havia diferenças entre o mesmo e a proposta defendida pelos movimentos envolvidos na campanha. O debate, segundo Forget, girou em torno de quem seriam os beneficiários da medida. Houve uma recusa das autoridades em debater publicamente a questão da reciprocidade. Isso demonstrava que “o governo não pretende [pretendia] realizar autocrítica: prefere a posição daquele que perdoa” (FORGET, 1994, p. 135). A anistia é apresentada pelos defensores do projeto do governo como concessão, como sinal de generosidade. No discurso da oposição, por sua vez, a autora percebeu que havia uma recusa em designar o projeto do governo como “anistia” e de encará-la como um “favor individual”. Para Forget, os discursos da oposição querem dar a entender que “o governo não deseja verdadeiramente conceder anistia, e tampouco permitir que a oposição conquiste seu espaço político” (FORGET, 1994, p. 149). A contestação ao projeto de Figueiredo e a ênfase no slogan da “anistia ampla, geral e irrestrita”, por sua vez, teriam contribuído para que o governo transformasse seu discurso, chegando a incluir nele expressões originadas no campo da oposição.

A anistia apareceu tangencialmente em artigo do cientista político Carlos S. Arturi, publicado em 1996. A lei da anistia de 1979 foi entendida pelo autor com um dos episódios de um processo mais amplo, aquele da “transição” para a democracia. Segundo o autor, “a longa duração e o gradualismo da fase da liberalização política (...) criaram a percepção de uma ‘normalização’ do processo político desenvolvido sob a legislação institucional imposta pelo regime autoritário” (ARTURI, 1996, p. 148). O fato dos líderes oposicionistas terem aceitado esta estratégia de liberalização, para Arturi, reforçou seus setores liberais e moderados em relação a outros com propostas mais radicais. O êxito da transição “pelo alto”, ainda segundo o autor, “reforçou características históricas de conciliação das elites políticas brasileiras, em detrimento de alternativas mais democratizantes” (ARTURI, 1996, p. 148).

Vê-se, em Arturi, a ênfase nas limitações em torno da lei e não nas campanhas em prol da medida, tema que passará a ser explorado por outros autores, mais adiante. Esta mesma perspectiva informa alguns artigos publicados em 2000, nos 21 anos da lei da anistia, numa coletânea organizada por Janaína Teles (TELES, 2000). Os textos tinham sido apresentados num seminário em 1997, na Universidade de São Paulo.



Um dos artigos foi escrito por André Herzog, referindo-se ao assassinato de seu pai, o jornalista Vladimir Herzog. O autor chama a atenção para a falta de iniciativas governamentais que visem “restabelecer a verdade histórica”, num momento em que o Estado brasileiro começava a reconhecer sua responsabilidade na morte ou no desaparecimento de pessoas durante a ditadura e iniciava, também, o pagamento de indenizações aos familiares. Enquanto na Europa e mesmo na América Latina crimes cometidos pelo Estado eram discutidos publicamente, no Brasil, por conta da Lei da Anistia, não estavam sendo pedidas punições aos agentes do Estado. A Lei aparece, aqui, como instrumento de impunidade.

A Lei também é avaliada em artigo redigido por Hélio Bicudo. O jurista está preocupado com a interpretação segundo a qual por estarem prescritos os crimes cometidos por civis e militares a serviço da repressão, caberia apenas a responsabilização civil do Estado (e não a penal dos envolvidos). Bicudo contesta, ainda, a interpretação segundo a qual os crimes da repressão poderiam ser considerados como crimes conexos aos políticos e, segundo a lei, beneficiados pela anistia. Vê-se que os dois artigos dialogam com o contexto da segunda metade dos anos 1990, quando questões da ditadura ocuparam a agenda política a partir da aprovação da Lei dos Desaparecidos, em 1995.

Tanto Herzog quanto Bicudo se referem às limitações que a Lei da Anistia trouxe para que se fizesse justiça em relação aos crimes da ditadura. O outro artigo da mesma coletânea que se debruça sobre a anistia é o de Daniel Aarão Reis Filho, que investiu mais na análise do “movimento que lutou por ela” [pela anistia] do que nas limitações da Lei (REIS FILHO in TELES, 2000, p. 115). Chamou a atenção, também, “para algumas (re)construções históricas, verdadeiros deslocamentos de sentido que, conscientemente ou não, foram introduzidos no e pelo debate a respeito da anistia” (REIS FILHO in TELES, 2000, p. 117). Tais reconstruções iriam no sentido de apagar a radicalidade do projeto da oposição, de associar os grupos armados a uma resistência democrática (e não revolucionária) e, ainda, de defender que a sociedade como um todo tinha resistido à ditadura. Neste artigo, assim como nos dois anteriores, a questão da anistia extrapola o marco temporal das campanhas e da aprovação da lei (entre 1975 e 1979), revelando o lugar fundamental desta questão nos debates sobre o passado e o presente do Brasil.

Em artigo de 2002, Renato Lemos se debruça sobre a tradição brasileira de anistia política, retomando exemplos de anistias concedidas ao longo do século XX, as quais teriam relação com duas outras tradições: a da conciliação e a da contra-revolução (LEMOS, 2002).



Ao satisfazer uma parcela considerável da oposição, a concessão da anistia, enfraqueceria a frente oposicionista e permitiria a manutenção da ordem pelo bloco dominante. Dentro desta lógica, o autor considera que a “anistia de 1979 resultou de uma grande transação entre setores moderados do regime militar e da oposição, por iniciativa e sob controle dos primeiros” (LEMOS, 2002, p. 293).

A análise de Lemos mostra que, ao contrário da bandeira levantada pelos núcleos do CBA, de uma anistia “ampla, geral e irrestrita”, o projeto do governo levou a uma anistia recíproca e restrita. Uma anistia que resultou de uma transição negociada “sob a liderança das forças da ordem ditatorial” e que foi uma “estratégia de sobrevivência das distintas frações das classes dominantes” (LEMOS, 2002, p. 296-7). O autor alerta sobre as conseqüências da lógica do esquecimento do passado que perpassa o tema da anistia. Para ele, “a conexão entre a recorrência de medidas de concessão de anistia e os golpes de Estados cai no esquecimento, em benefício daqueles que os preferem como meio de luta política” (LEMOS, 2002, p. 306). Este esquecimento representaria uma vitória dos golpistas no campo da memória e explicaria porque instituições e indivíduos diretamente ligados à ditadura sobreviveram tranquilamente após o final da mesma.

Se nos trabalhos de Forget, Herzog, Bicoudo e Renato Lemos prevalece o propósito de mostrar como a lei de 1979 fez parte de um projeto conservador de transição para um governo civil, alguns estudos realizados mais tarde passaram a enfatizar as campanhas pela anistia em detrimento da análise do projeto governamental ou da lei aprovada. Este foi o caso da dissertação de mestrado em Ciência Política de Fabíola Brigante Del Porto, defendida em 2002 e da tese de doutorado em História de Heloísa Greco, de 2003. A dimensão da luta também foi tratada na dissertação e na tese de Ciência Política de Glenda Mezzarobba, defendidas respectivamente em 2003 e 2007.

A pesquisa de Del Porto procurou entender os motivos pelos quais a Lei da Anistia de 1979, apesar das suas limitações, foi vista como uma vitória para os que participaram da luta (DEL PORTO, 2002). A partir de um fundo de documentos relativos a diferentes CBAs do país, localizado no Arquivo Edgar Leuenroth, na Unicamp, a autora reconstituiu a forma como os atores viam a sua luta e a relação da mesma com o processo em curso de retomada do trabalho de massa e de luta por direitos de expressão, participação, organização, etc. Procurou mostrar como o movimento pela anistia interagiu “com outros movimentos na cena pública que lutavam pelo reconhecimento de seus direitos e pelo próprio direito de serem



reconhecidos como ‘sujeitos portadores de direitos’” (DEL PORTO, 2002, p. 13). A autora dialoga com o conjunto de estudos – especialmente das Ciências Sociais – sobre os novos atores sociais do final dos anos 1970 e início da década seguinte. Por conta disso, considera que a luta pela anistia foi “parte dos processos de constituição da sociedade civil e do espaço público no país” (DEL PORTO, 2002, p. 13).

A tese da historiadora Heloísa Greco, por sua vez, priorizou os documentos produzidos no dia-a-dia de alguns CBAs, a partir do acervo privado de uma dirigente do movimento em Belo Horizonte, Helena Greco, que também é mãe da autora (GRECO, 2003). Analisou registros de reuniões e encontros de articulação nacional e trabalhou com a grande imprensa, com a imprensa alternativa e com debates parlamentares. Greco perguntou-se sobre o significado da luta pela anistia e a novidade que ela trazia a partir de suas práticas e do seu discurso. Priorizou a atuação dos CBAs entre 1978 e 1979, deixando de analisar a trajetória e as especificidades do MFPA, criado anteriormente.

Para Greco, a luta pela anistia leva às máximas conseqüências a tensão compreendida na dialética memória/esquecimento. A luta pela anistia tem com uma das suas dimensões fundacionais o propósito e o esforço de construção “de uma contra-memória, de um contra-discurso, evocando voluntariamente o passado na perspectiva dos que sofreram o terror e dos que o combateram” (GRECO, 2003, p. 358). Além disso, a autora defende que a luta pela anistia foi além da simples reivindicação. A anistia era vista como direito e como exigência, como algo que deveria ser conquistado na luta, abrindo mão do enquadramento, da domesticação e da institucionalização. A luta pela anistia que pode ser vislumbrada no estudo de Greco é a assumida pelos grupos mais radicais, aqueles que associavam a medida à necessidade de desmonte total do Estado de Segurança Nacional. Cremos, no entanto, que esta postura não era a única existente. Ela convivia e disputava espaço com posturas moderadas e com uma extrema disparidade de forças no campo institucional.

A dissertação de Glenda Mezarobba trata do processo de acerto de contas do Estado brasileiro pelas arbitrariedades cometidas entre 1964 e 1985, acerto que apenas se inicia com a Lei da Anistia de 1979 (MEZAROBBA, 2003). A autora acompanha os passos dados após esta data, tomando como marcos a Lei 9.140, Lei dos Desaparecidos, de 1995, e ainda, da Lei 10.559, que criou a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, em 2001, e que instituiu uma política de reparações, ainda em vigor hoje. A tese de doutorado avança no mesmo tema a partir de uma comparação entre o caso brasileiro, o argentino e o chileno (MEZAROBBA,



2007). A autora faz minuciosas reconstituições dos processos que levaram Argentina e Chile a implementarem medidas de reparação às vítimas das respectivas ditaduras, apontando para as pressões da sociedade civil, para as resistências de setores militares e políticos, para os avanços e retrocessos no reconhecimento de que os Estados têm obrigações para com a sociedade depois de concluídos períodos de exceção e de violência. A metodologia da comparação é altamente esclarecedora. São perceptíveis as diferenças nos encaminhamentos das transições para a democracia no Brasil e nos dois outros países. Além disso, a autora levanta reflexões sobre a propriedade de associação que tem sido feita, no Brasil, entre anistia e justiça de transição. Ela se questiona se a anistia é o melhor caminho para a efetivação de uma justiça de transição.

Um conjunto de novos trabalhos surgiu entre 2009 e 2011, dentre os quais destaco a dissertação de mestrado em História de Mariluci Cardoso de Vargas; a coletânea *A luta pela anistia*, organizada por Haike Kleber da Silva e o primeiro volume da *Revista da Anistia Política do Brasil*, do Ministério da Justiça; e o livro de Carla S. Rodeghero, Gabriel Dienstmann e Tatiana Trindade – *Anistia ampla, geral e irrestrita: história de uma luta inconclusa*.

A pesquisa de Mariluci Cardoso Vargas se concentra na atuação do Movimento Feminino pela Anistia no Rio Grande do Sul, cuja documentação foi a base do trabalho, juntamente com entrevistas realizadas com antigas militantes – ou com seus familiares - que fizeram parte da Comissão Central do núcleo gaúcho (VARGAS, 2010). O Movimento é apresentado em diferentes fases, ao longo das quais o discurso mais moderado de anistia como “pacificação nacional” radicaliza-se com a adoção do slogan da “anistia ampla, geral e irrestrita”. Em um dos capítulos, a autora traça o perfil das senhoras que compunham o movimento, identificando suas trajetórias políticas. Defende que o MFPA foi precursor da resistência pública e contribuiu para a formação de uma cultura política democrática no Rio Grande do Sul.

Na coletânea organizada por Haike K. da Silva e no primeiro número da *Revista da Anistia Política do Brasil*, as principais preocupações apresentadas nos artigos estão relacionadas com as dimensões jurídicas da Lei de 1979 e com a questão da memória (SILVA, 2010; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009). Em ambas as obras, a discussão de fundo é a da forma como o Estado brasileiro tem tratado os crimes cometidos pela repressão durante a ditadura. Tal tratamento é visto como incompatível com compromissos assumidos



internacionalmente pelo Brasil, como a assinatura, por exemplo, da Convenção Interamericana de Direitos Humanos da OEA. No que se refere à memória, os artigos compilados nas duas obras, apontam para as marcas deixadas pela forma com que se deu o processo de anistia no Brasil, a qual, segundo Jean Salles, criou “fissuras que até hoje não foram fechadas” (SALLES in SILVA, 2010, p. 26). Um terceiro tema tem se destacado nos novos estudos sobre anistia, o das experiências de justiça de transição implementadas em outros países.

O livro de Rodeghero, Dienstmann e Trindade enfoca a luta no Rio Grande do Sul, a partir dos documentos produzidos pelo núcleo gaúcho do MFPA, discursos parlamentares, imprensa e entrevistas com protagonistas (RODEGHERO, DIENSTMANN E TRINDADE, 2011). Com estas fontes, traça um panorama da luta, em suas dimensões regionais e nacionais. O vigor da luta no Rio Grande do Sul, praticamente desconhecido nas obras acima mencionadas, é recuperado ao longo dos anos 1975 a 1979. A luta posterior à lei também é acompanhada. No que se refere aos significados atribuídos à anistia, a obra apresenta concepções que associavam esta medida à reconciliação nacional, ao esquecimento do passado e a uma tradição de anistias presente na história brasileira. Revela que a defesa explícita da anistia recíproca foi menos percebida do que a avaliação mais pragmática de que sem uma medida recíproca não se alcançaria anistia alguma. Da mesma forma, mostra que defensoras e defensores da anistia como conciliação e pacificação atuaram lado a lado com militantes que defendiam a radicalidade da anistia ampla, geral e irrestrita.

Diversos outros trabalhos acadêmicos sobre anistia, na forma de coletâneas de artigos ou de dissertações e teses, também foram concluídos ou publicados nos últimos anos. Todos eles têm dialogado com os desdobramentos mais recentes do debate político sobre a herança da ditadura, a responsabilização do Estado e dos agentes da repressão, a necessidade de abertura dos arquivos.

Pelo exposto é possível dizer que estamos longe da constatação feita em 1978 por Roberto Ribeiro Martins sobre a quase ausência de trabalhos a respeito de anistia no Brasil. De um detalhe numa história mais ampla da ditadura e da transição para o governo civil, a anistia passou a ser objeto de análises mais detidas, as quais se preocuparam tanto com o projeto governamental, quanto com o movimento social em torno dela e, mais recentemente, com as questões ainda não equacionadas em relação à herança da ditadura. Acontecimentos recentes têm trazido a anistia ao debate público, como o já mencionado julgamento no STF, o



projeto de criação da Comissão de Verdade e, ainda, a condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos pelo tratamento dado aos desaparecidos na Guerrilha do Araguaia. A anistia de 1979, pelo que parece, continuará rendendo além de discussões políticas e jurídicas, problemas e desafios de pesquisa. Entre eles, está o de comparar esta medida a outras anistias que já aconteceram no Brasil, especialmente no período republicano. A comparação com experiências de anistia e de transição em outros países também aparece como um caminho fértil de reflexão sobre um tema que ainda é tão presente entre nós.

Referências

ARTURI, Carlos S. Transição política e consolidação da democracia: notas a partir da experiência brasileira. In: REIS, Elisa; ALMEIDA, Maria Hermínia; FRY, Peter (Orgs.). Política e cultura: visões do passado e perspectivas contemporâneas. São Paulo: Hucitec, 1996.

DEL PORTO, Fabíola Brigante Del. A luta pela anistia no regime militar: a constituição da sociedade civil no país e a construção da cidadania. Dissertação de mestrado. Campinas (SP), Universidade Estadual de Campinas, 2002.

DIENSTMANN, Gabriel. Usos do passado e disputa pela memória no questionamento da lei de anistia de 1979 no STF. Porto Alegre, UFRGS, 2010. Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em História.

DUARTE, Ana Rita Fonteles. Memórias em disputa e jogos de gênero: o movimento feminista pela anistia no Ceará (1976-1979). Florianópolis: UFSC, Tese de doutorado em História, 2009.

FORGET, Danielle. O projeto de anistia de 1979 no Brasil: discurso de dominação e resistência. In: Conquistas e resistências do poder: a emergência do discurso democrático no Brasil (1964-1985). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1994. p. 127-160.

GRECO, Heloísa. Dimensões fundacionais da luta pela anistia. Belo Horizonte, UFMG, 2003. Tese de doutorado em História.

KUCINSKI, Bernardo. Abertura, a história de uma crise. São Paulo: Editora Brasil Debates, 1982.



- LEMOS, Renato. Anistia e crise política no Brasil pós-64. Topoi, Rio de Janeiro, dezembro de 2002, p. 287-313.
- MARTINS, Roberto Ribeiro. Liberdade para os brasileiros: anistia, ontem e hoje. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1978.
- MEZAROBBA, Glenda. O preço do esquecimento: as reparações pagas às vítimas do regime militar. São Paulo: USP, 2007 (Tese de doutorado em Ciência Política).
- MEZAROBBA, Glenda. Um acerto de contas com o futuro: a anistia e suas conseqüências – um estudo do caso brasileiro. São Paulo: USP, 2003. Dissertação de mestrado em Ciência Política.
- MOREIRA ALVES, Maria Helena. Estado e oposição no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1984.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Revista da Anistia Política do Brasil, Ministério da Justiça, vol. 1. N. 1, jan./jun. 2009.
- RODEGHERO, Carla S.; DIENSTMANN, Gabriel & TRINDADE, Tatiana. Anistia ampla, geral e irrestrita: história de uma luta inconclusa. (no prelo).
- RODEGHERO, Carla Simone. A anistia entre a memória e o esquecimento. História Unisinos, São Leopoldo, v. 13, p. 129-137, 2009.
- RODEGHERO, Carla Simone. Para uma história da luta pela anistia: o caso do Rio Grande do Sul. Tempo e Argumento, Florianópolis, UDESC, v. 01, p. 99-122, 2009.
- RODEGHERO, Carla Simone & MACHADO, Vanderlei. A história recente nos livros didáticos: a ditadura militar e a questão da anistia no Brasil. In: Cadernos do Aplicação. Vol. 1. n. 23, 2010.
- ROSITO, João Baptista Alvares. O Estado pede perdão: a reparação por perseguição política e os sentidos da anistia no Brasil. Porto Alegre, UFRGS, 2010. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social.
- SANTOS, Cecília M.; TELES, Janaína & TELES, Edson. Desarquivando a ditadura. São Paulo: Hucitec, 2009, 2 vols.
- SILVA JR., José Carlos Moreira da. Dever de memória e a construção da história viva: a atuação da Comissão de Anistia do Brasil na concretização do direito à memória e à verdade. In: PADRÓS, Enrique; BARBOSA, Vânia; LOPEZ, Vanessa A; e FERNANDES, Amanda S. (Orgs.). Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985). Porto Alegre: Corag, 2009, V. 4 – O fim da ditadura e o processo de redemocratização, p. 47 a 92.



SILVA, Haíke Kleber da (Org.). *A Luta pela Anistia*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/UNESP, 2009.

SKDIMORE, Thomas. *Brasil de Castelo a Tancredo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SOUZA, Mayara Paiva de. *O que não deve ser esquecido: anistia e os usos do passado na Constituinte de 1946*. Goiânia: UFG, 2010. Dissertação de Mestrado em História.

TELES, Edson & SAFATLE, Vladimir. *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010.

TELES, Janaína (Org.). *Mortos e desaparecidos políticos: reparação ou impunidade*. São Paulo: Humanitas/ FFLCH/USP, 2000.

VARGAS, Mariluci Cardoso de. *Deslocamentos, vínculos afetivos e políticos: a trajetória do Movimento Feminino pela Anistia no RS (1975-1979)*. São Leopoldo, RS: Unisinos, 2010. Dissertação de mestrado em História.